



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEIA-DIÁRIA AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 32, de 03 de julho de 2013, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia (1,5) diária ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Passagem/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a Cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora VITÓRIA CAMILY TAVARES COSTA, inscrita no CPF sob o nº 124.292.664-07, Matrícula: 0000140, diretora financeira da Câmara Municipal de Passagem/RN, meia (1,5) diárias para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso do evento.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, no I Seminário de início de mandato: Orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente, promovido pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de março de março de 2025, no auditório do CEMURE (Centro Municipal De Referência em Educação), localizado na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro: Nossa Sra. de Nazaré, Natal-RN.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Passagem/RN, 21 de março de 2025.


JOSE LUCIANO SILVESTRE
Vereador Presidente
Matricula: 0000005 - 2